

DECRETO Nº 007/2015.

“ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que toda a administração pública deverá obedecer aos princípios de direito público, principalmente aqueles cunhados no artigo 37, Caput da Constituição Federal, com destaque para o princípio da legalidade;

CONSIDERANDO que a administração pública deverá funcionar mediante horários pré-estabelecidos o que facilita o atendimento ao público assim como o horário de funcionamento da administração para os servidores, com destaque para o seu horário de trabalho.

CONSIDERANDO que a administração pública nem sempre funciona adequadamente no mesmo horário e por isto é que se torna imperioso que se estabeleça horários de funcionamento de acordo com a realidade de cada órgão é que:

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecidos o horário de funcionamento da administração pública municipal que será de 8 horas de expedientes dividindo-se em dois turnos, sendo o primeiro turno de 07:00 às 12:00 e o segundo turno de 13:30 às 16:30 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Secretário Municipal de Saúde, havendo necessidade excepcional poderá escalar servidores em regime de plantão, devendo estabelecer a medida mediante de Resolução de sua lavra e encaminhando a respectiva Resolução para o Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. Este de decreto entra em vigor a partir de 1º de março de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 25 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 25 de fevereiro de 2015, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br